



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 73, de 20 de abril de 2020.

Dispõe sobre designação dos membros da comissão de compras de materiais para enfrentamento à COVID-19.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a necessidade de promover os encaminhamentos para o atendimento das demandas de materiais para desenvolver as ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito desta Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Compras de Materiais para Enfrentamento à COVID-19 (CCMEC-19), para fins de atendimento das seguintes ações no âmbito da UFC:

- I - Produção de Álcool 70 Glicerinado 2% e Álcool-gel 70%.
- II - Realização de Testes para a COVID-19.
- III - Fabricação Digital de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a CCMEC-19, sob a presidência do primeiro nominado, a saber:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Unidade</b>
Horácio Luiz de Sousa	292407	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Profa. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage	2219015	Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem
Juliane Revoredo Aguiar Diógenes	1452490	
Amanda Castro de Lima Viana	2282482	Faculdade de Medicina
Profª. Regina Célia Monteiro de Paula	1165400	Centro de Ciências
Erika Lorena Pereira da Silva	3024109	
Prof. Roberto Cesar Cavalcante Vieira	2974287	Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Design/CT
Aline Costa Araújo	1580959	Campus de Sobral

Anne Caroline Costa Araújo	1635022	
Wagner Guimarães Al Alam	2186999	Campus de Quixadá

Art. 3º. Designar os servidores Marcos Antônio Barbosa de Lima (Titular), Siape nº 1535565 e Matheus de Góes Resende (Suplente), Siape nº 1954333, para compor a Comissão, assessorando-a no que concerne aos aspectos formais do Termo de Referência, nos moldes propostos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 4º. A Comissão de Compras de Materiais para Enfrentamento à COVID-19 terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Verificar a pertinência de padronização de itens.

II- Definir a unidade gerenciadora, que ficará responsável pela contratação de determinado grupo de itens e designará a equipe responsável pela etapa preparatória da contratação.

III- Estabelecer cronograma e obrigações para as unidades participantes das compras compartilhadas.

IV- Providenciar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Cândido Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 20/04/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1350509** e o código CRC **ED3E96BC**.